



SOLFÉRIAS  
RNAVT Nº 1989  
CRCL 503339938



**SOLFÉRIAS**  
viajar aproxima

**FÉRIAS 2019**  
**PARQUE WARNER MADRID™**





# DESCOBRIR UM PARQUE DE CINEMA

No Parque Warner não vais só vibrar com as atrações, mas também com os espetáculos. Vais disfrutar desde a primeira hora – com o Welcome show, Looney Tunes Dance Festival ou o Can-Can Show, até ao final do dia com a Celebration Parade.

Além disso, temos autênticos especialistas do Cinema que te farão sentir o risco e a espetacularidade das melhores cenas de ação!





**Sabias que  
o Parque Warner é o único local  
na Europa onde podes conhecer  
os teus personagens favoritos?**

A Liga da Justiça (Superman, Batman, Green Lantern, Flash e Wonder Woman), sem esquecer o Joker, Robin ou Catwoman, está à tua espera nas ruas de Gotham City. E, claro, também vais conhecer os personagens mais encantadores: Bugs e Lola Bunny, Daffy Duck, Piu Piu e Silvestre, Yogi Bear e Boo-Boo, Coyote e Bip-Bip, Yosemite Sam, os Flinstones, Scooby-Doo e muitos mais!



# VAI SER UM VERDADEIRO ESPETÁCULO!

Na rua principal do Parque Warner começa o Hollywood Boulevard, o lugar onde vais viver o grande espetáculo de abertura Welcome Show, onde os Looney Tunes dão as boas vindas para um dia de autêntica diversão. A música e a dança vão abrir-te as portas deste Mundo mágico onde tu és o verdadeiro protagonista.

## E que tal umas pipocas?

No Teatro Chinês, uma réplica exata do que se encontra em Hollywood, vais assistir às novas curta metragens em 3D dos filmes de sucesso que são Iron Man e Storks (Cegonhas).





E como toque final de um dia cheio de emoções e diversão, o Parque Warner despede-se com um final em apoteose, com o desfile da Celebração.

Um desfile deslumbrante com os personagens nos seus veículos e carros alegóricos que inundará as avenidas do parque com o glamour e a magia do cinema de Hollywood.



# VIBRA COM OS MELHORES ESPETÁCULOS!

Movie World é uma zona inspirada nos estúdios de Hollywood, com ruas que recriam os ambientes e cenários dos grandes filmes.

Quando estiveres nos Warner Bros Studios, passa pelo Teatro Hollywood, onde vais poder ver ao vivo o musical Rock of Ages, que recria os mais famosos musicais de rock-n-roll e o musical Scooby Doo que, juntamente com os seus parceiros da "Mystery Inc", vão resolver grandes mistérios, enquanto cantam e dançam ao ritmo das melhores músicas.



**NOVIDADE  
VERÃO 2019  
ESPETÁCULO NOTURNO  
AQUAMAN**



## **Luzes, Câmara, Ação!**

Na Avenida de Nova Iorque, não vais resistir ao espetáculo de dança Two Steps Dance, que recorda alguns dos filmes de dança mais conhecidos de todos os tempos.

Não percas a mais Louca Academia de Polícia, um espetáculo cheio de ação, efeitos especiais e acrobacias impressionantes, ao vivo.

As manobras dos nossos especialistas não deixam ninguém indiferente, e vais viver grandes momentos de tensão, humor e ação ao mais puro estilo de Hollywood.



# RECARREGA AS TUAS BATERIAS PARA CONTINUARES A DIVERTIR-TE!

Para uma pausa na diversão e para recuperar forças, dispomos de uma ampla oferta gastronómica, onde poderás encontrar, entre outros, o Fosters's Hollywood com autêntica comida americana e o Starbucks Coffee, para os amantes do café.



O Parque Warner tem 11 lojas temáticas com produtos para todas as idades e gostos. Vais encontrar uma ampla oferta de produtos para que, não importa as vezes que regresses, possas sempre levar uma nova recordação, depois de disfrutares dum Parque de Cinema!





# A REALIDADE VIRTUAL A OUTRO NÍVEL: BATMAN ARKHAM ASYLUM VR

DC Super Heroes é a terra dos Super Heróis mais famosos da DC Comics. Aqui vais encontrar as cidades de Metrópolis e Gotham City, para além das atrações mais intensas de todo o Parque.





## Ficção ou Realidade?

### Vive a montanha russa Batman de Realidade Virtual:

A Arkham Asylum VR de 780 metros de percurso e com 5 passagens invertidas, uma queda de 31 metros de altura e uma velocidade máxima de 83 Km/hora. Combina a sensação dos óculos de realidade virtual Samsung Gear VR com a adrenalina proporcionada pelos percursos de uma montanha russa real, para que vivas uma experiência única. E claro, não vais poder perder as outras atrações como Superman, a vingança de Enigma ou Lex Luthor.





# VIAJA ATÉ GOTHAM CITY E CONHECE A LIGA DA JUSTIÇA!

Além de poderes disfrutar das ruas, lojas e restaurantes desta zona, vais poder tirar fotografias com os super-heróis da Liga da Justiça e conseguir os seus autógrafos.





**Contra os  
bandidos!**



Sente-te como um verdadeiro habitante de Gotham City e vive na primeira pessoa a luta entre Batman e o Joker, no Espetáculo Gotham City Stunt Show.

Deixa-te impressionar pelas perseguições, lutas, explosões quedas...feitas pelos nossos especialistas, e muitas outras surpresas!



## VESTE A PELE DE UM AUTÊNTICO VAQUEIRO

Esta zona é uma homenagem ao longínquo Oeste e ao espírito dos Western de Hollywood, onde vais encontrar os ambientes e cenários mais emblemáticos dos filmes da Warner Bros como Rio Bravo e Wild Wild West.



### **Desafiamos-te para um duelo de diversão!**

Atreve-te a experimentar a incrível montanha russa Coaster-Express, construída integralmente em madeira.

Disfruta do espetáculo Can-Can show, onde as belas bailarinas e os malvados fora da lei se enfrentam com muitas doses de humor.





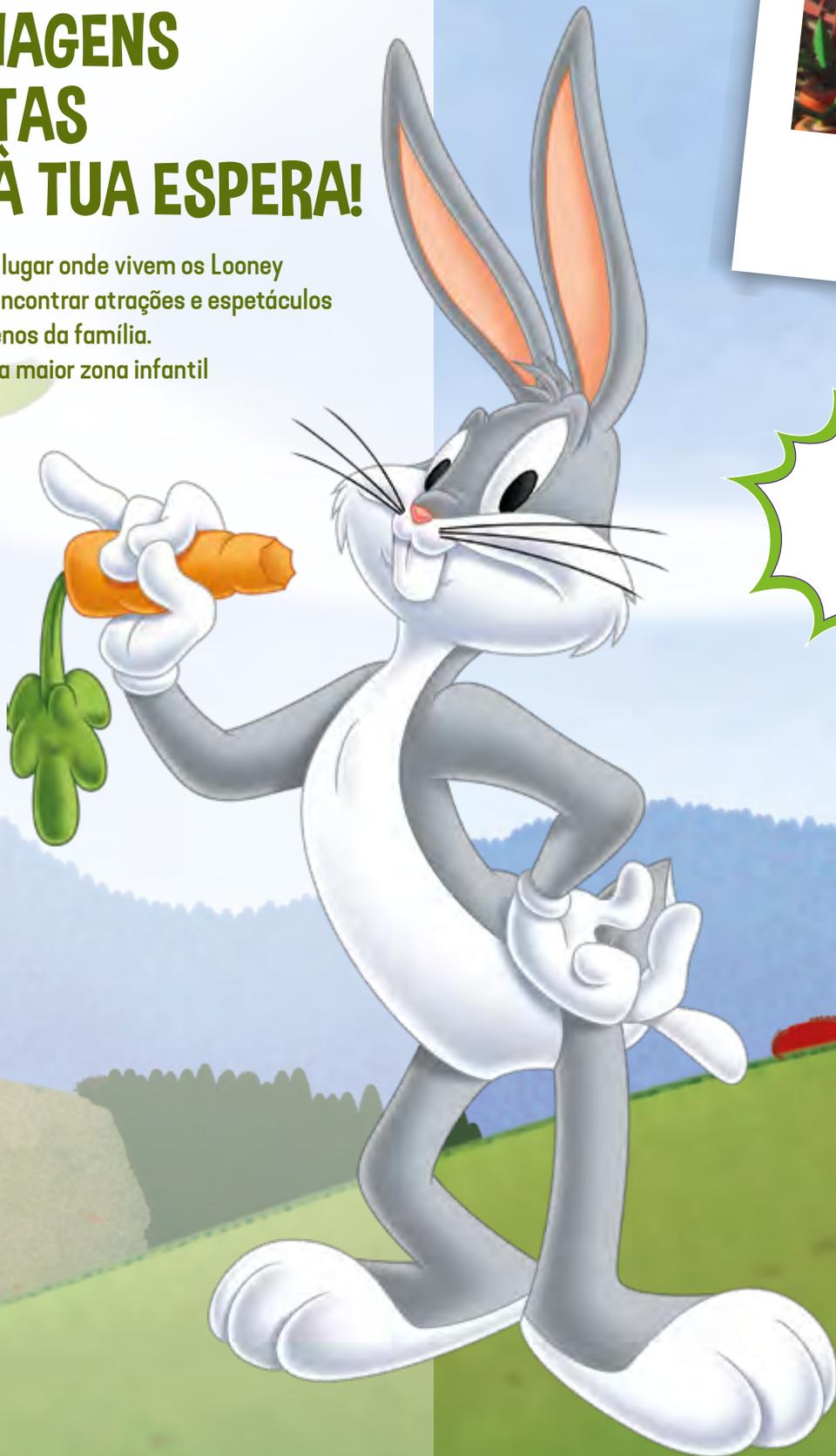


Os seus prédios coloridos e com desenhos, vão fazer-te penetrar neste Mundo de animação, onde poderás conhecer a casa do Piu Piu e do Silvestre, a toca de Bugs Bunny ou o camarim de Daffy Duck.

## AS TUAS PERSONAGENS FAVORITAS ESTÃO À TUA ESPERA!

Cartoon Village é o lugar onde vivem os Looney Tunes e onde vais encontrar atrações e espetáculos para os mais pequenos da família.

Na verdade, esta é a maior zona infantil de toda a Espanha.



O que há de novo?





Além disso, poderás assistir ao espetáculo Looney Tunes Dance Festival, onde Daffy Duck apresentará um concurso de dança que reúne as estrelas mais famosas dos Looney Tunes e onde o público é quem elege o vencedor.



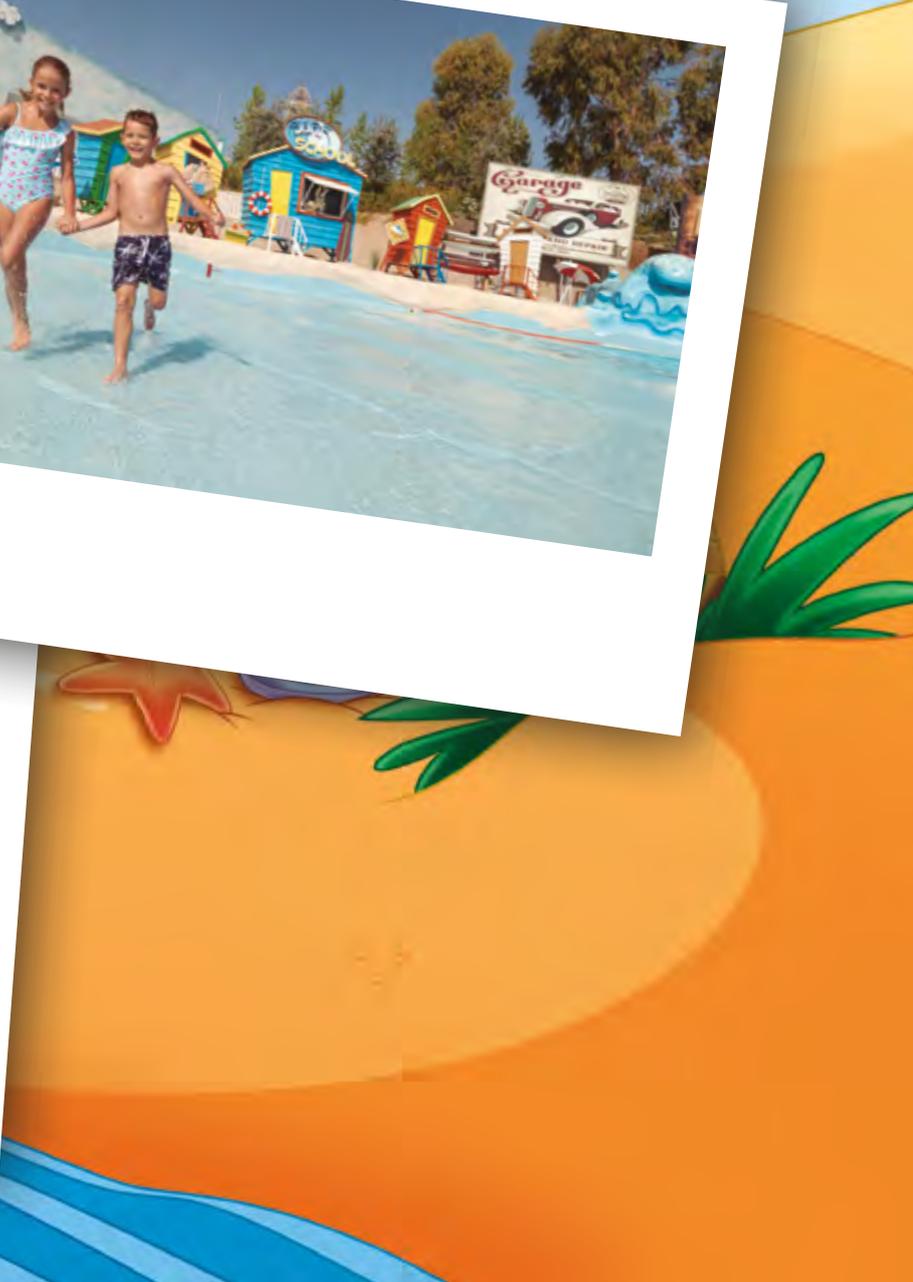
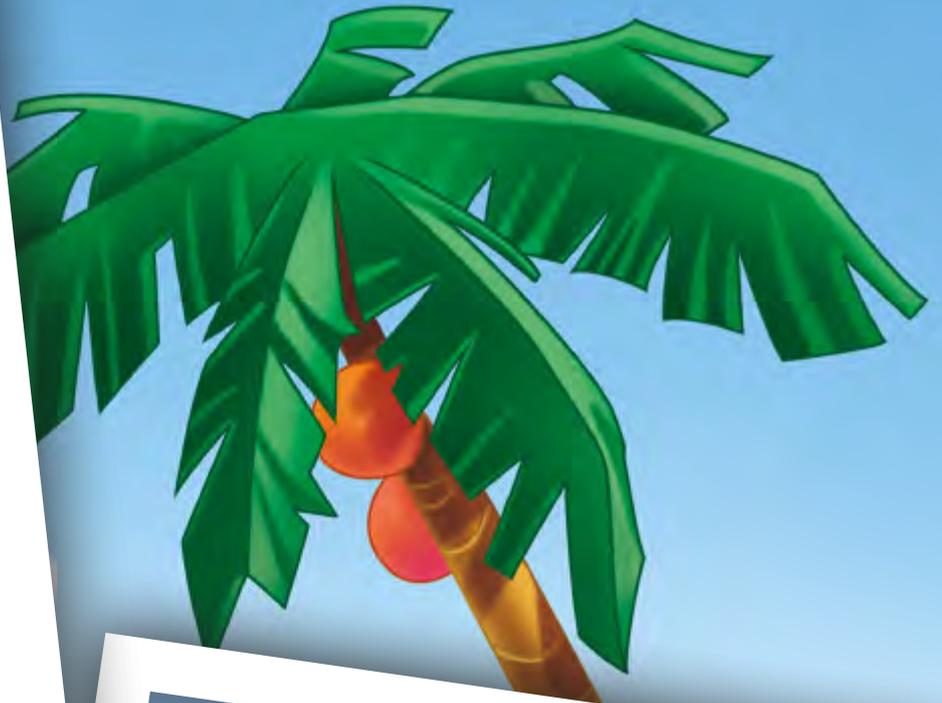
# UM VERÃO SEM DIVERSÃO NÃO É VERÃO!

O Parque Warner Beach é o único Parque Aquático associado à marca Warner existente na Europa e o seu acesso é independente do Parque Warner.

Além disso, conta com diversas atrações aquáticas para todas as idades e uma praia de areia natural com piscinas de ondas para apanhar Sol ou relaxar sem sair de Madrid.

Também tens ao teu dispor três restaurantes temáticos e duas Food Trucks para que possas fazer uma pausa rápida e recuperar forças.







# REFRESCA A TUA SUBIDA DE ADRENALINA

Não percas a zona DC Comics e atreve-te a experimentar todos os nossos toboggans: Wonder Woman - O Laço mágico e o Salto para o Paraíso; Superman - o primeiro voo e Batman - a Sombra do Morcego. E não te esqueças do Joker - o tubo do Riso e de Harley Quinn - Fuga de Arkham.



Aqui sim  
há praia!





# CALENDÁRIO 2019-2020

## MARÇO

S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

## ABRIL

S	T	Q	Q	S	S	D
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

## MAIO

S	T	Q	Q	S	S	D
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

## JUNHO

S	T	Q	Q	S	S	D
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

## JULHO

S	T	Q	Q	S	S	D
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

## AGOSTO

S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

## SETEMBRO

S	T	Q	Q	S	S	D
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29

## OUTUBRO

S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

## NOVEMBRO

S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

## DEZEMBRO

S	T	Q	Q	S	S	D
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

## JANEIRO 2020

S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

- 22 H.
- 24 H.
- 21 H.
- 20 H.
- BEACH

Calendário e espetáculos sujeitos a possíveis modificações



PREÇOS POR PESSOA

1 DIA

2 DIAS

PARQUE WARNER™

29,90€

31,90€

PARQUE WARNER™

+

PARQUE WARNER™ BEACH

42,90€

47,90€

## CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

O presente programa/ catálogo é o documento informativo no qual se inserem as presentes condições gerais, dele fazendo parte integrante e que constituem, na ausência de documento autónomo o contrato de viagem. A presente informação é vinculativa para a agência salvo se cumulativamente:

> O programa o prever expressamente;

> As alterações ao mesmo sejam insignificantes;

> A informação da alteração seja enviada ao viajante em suporte duradouro;

As presentes condições gerais obedecem ao disposto na legislação em vigor, Decreto-Lei número 17/2018 de 8 de março.

As Condições Gerais cujo objeto seja uma Viagem Organizada ou Serviço de Viagem Conexa constante do presente programa, as correspondentes fichas de informação normalizadas e as condições particulares que constam da documentação de viagem facultada ao Viajante no momento de reserva da viagem substancialmente o contrato de viagem que vincula as partes.

### 1. ORGANIZAÇÃO

**1.1.** A organização das viagens incluídas na presente brochura é da Soliférias – Operador Turístico, S. A., pessoa coletiva e número de matrícula 503 339 938, com sede na Rua Seio Pereira Gomes, Lote 1, 1.º B, 1600 – 196 Lisboa, titular do RNAVT 1989.

### 2. INSCRIÇÕES

No ato da inscrição o Viajante efetuará o pagamento solicitado. Se a inscrição tiver lugar a 21 dias ou menos da data do início do serviço, o preço total do mesmo deverá ser pago no ato da inscrição. A Soliférias, S. A. reserva-se o direito de anular qualquer inscrição cujo pagamento não tenha sido efetuado nas condições acima mencionadas. As reservas encontram-se condicionadas à obtenção da parte dos fornecedores da confirmação de todos os serviços.

### 3. INFORMAÇÃO AO ABRIGO DA LEI Nº 144/2015 DE 8 DE SETEMBRO

Nos termos da Lei nº 144/2015 de 8 de setembro na sua redação atual, informamos que o Viajante poderá recorrer às seguintes Entidades de Resolução Alternativa de Litígios de Consumo:

Provedor do Cliente das Agências de Viagens e Turismo em [www.provedorapvt.com](http://www.provedorapvt.com);

Comissão Arbitral do Turismo de Portugal em [www.turismodeportugal.pt](http://www.turismodeportugal.pt);

### 4. RECLAMAÇÕES

**4.1.** Qualquer desconformidade na execução de um serviço de viagem incluído no contrato de viagem organizada tem de ser comunicada à agência de viagens organizadora ou retalhista por escrito ou outra forma adequada logo que tal desconformidade ocorra, ou seja, sem demora injustificada.

**4.2.** O direito a apresentar reclamações para efeitos de redução de preço ou direito a indemnização por falta de conformidade dos serviços de viagem incluídos na viagem organizada prescreve no prazo de 2 anos.

### 5. BAGAGEM

A agência é responsável pela bagagem nos termos legais; O Viajante tem obrigação de reclamar junto da entidade prestadora dos serviços no momento de subtração, deterioração ou destruição de bagagem. No transporte internacional, em caso de dano na bagagem, a reclamação deverá ser feita por escrito ao transportador imediatamente após a verificação do dano e no máximo 7 dias a contar da sua entrega. Estando em causa o mero atraso na entrega da bagagem a reclamação deverá ser feita dentro de 21 dias a contar da data de entrega da mesma. A apresentação de tal reclamação será fundamento essencial para o acionamento da responsabilidade da Soliférias, S. A. sobre a entidade prestadora do serviço.

### 6. LIMITES

**6.1.** A responsabilidade da agência terá como limite o montante máximo exigível às entidades prestadoras dos serviços, nos termos da Convenção de Montreal, de 28 de maio de 1999, sobre Transporte Aéreo Internacional, e da Convenção de Berna, de 1961, sobre Transporte Ferroviário.

**6.2.** No que concerne aos transportes marítimos, a responsabilidade das agências de viagens, relativamente aos seus Viajantes, pela prestação de serviços de transporte, ou alojamento, quando for caso disso, por empresas de transportes marítimos, no caso de danos resultantes de dolo ou negligência destas, terá como limites os seguintes montantes:

- € 441.436, em caso de morte ou danos corporais;
- € 7.881, em caso de perda total ou parcial de bagagem ou da sua danificação;
- € 31.424, em caso de perda de veículo automóvel, incluindo a bagagem nele contida;
- € 10.375, em caso de perda de bagagem, acompanhada ou não, contida em veículo automóvel;
- € 1.097, por danos na bagagem, em resultado da danificação do veículo automóvel.

**6.3.** Quando exista, a responsabilidade das agências de viagens e turismo pela deterioração, destruição e subtração de bagagens ou outros artigos, em estabelecimentos de alojamento turístico, enquanto o Viajante ali se encontrar alojado, tem como limites:

- € 1.397, globalmente;
- € 449 por artigo;
- O valor declarado pelo Viajante, quanto aos artigos depositados à guarda do estabelecimento de alojamento turístico.

**6.4.** A responsabilidade da agência por danos não corporais está contratualmente limitada ao valor correspondente a três vezes o preço do serviço vendido.

### 7. DESPESAS DE RESERVAS E DE ALTERAÇÃO

Por cada reserva será cobradas despesas de acordo com informação a prestar pela agência de viagens, no momento da reserva. Por cada alteração (nomes, datas, tipo de apartamento ou quarto, viagem, etc.) serão cobradas despesas de acordo com informação a prestar pela agência de viagens no momento da reserva. A aceitação de tais alterações depende de aceitação por parte dos respetivos fornecedores.

### 8. DOCUMENTAÇÃO

**8.1.** O Viajante deverá possuir em boa ordem a sua documentação pessoal ou familiar, (cartão do cidadão, B. I., passaporte, documentação militar, autorização para menores, vistos, certificado de vacinas e outros que sejam exigidos). A agência declina qualquer responsabilidade pela recusa de concessão de vistos ou a não obtenção de entrada ao Viajante em país estrangeiro, sendo ainda da conta do Viajante todo e qualquer custo que tal situação acarretar.

**8.2.** Viagens na União Europeia

Os Viajantes (independentemente da idade) que se deslocarem dentro da União Europeia deverão ser possuidores do respetivo documento de identificação civil (Passaporte; B.I. Cartão do Cidadão ou outro documento que seja exigível); Para obtenção de assistência médica devem ser portadores do respetivo Cartão Europeu de Seguro de Doença; Os nacionais de países não comunitários devem consultar informação específica quanto à documentação necessária para realização de viagem junto das embaixadas/ consulados dos países de origem;

**8.3.** Viagens fora da União Europeia:

Os Viajantes (independentemente da idade) que se deslocarem para fora da União Europeia deverão ser possuidores do respetivo documento de identificação civil (passaporte) bem como do visto se necessário (obtenha tal informação junto da agência no momento da reserva); os nacionais de países não comunitários devem consultar informação específica quanto à documentação necessária para realização de viagem junto das embaixadas/ consulados dos países de origem;

### 9. ALTERAÇÕES SOLICITADAS PELO VIAJANTE

**9.1.** Caso os fornecedores da viagem em causa permitam, sempre que um Viajante, inscrito para uma determinada viagem, desejar mudar a sua inscrição para uma outra viagem ou para a mesma com partida em data diferente, ou

outra eventual alteração, deverá pagar a taxa acima referida, como despesas de alteração. Contudo, quando a mudança tiver lugar com 21 dias ou menos de antecedência em relação à data da partida da viagem, para a qual o Viajante se encontra inscrito, ou se os fornecedores de serviços não aceitarem a alteração, fica sujeito às despesas e encargos previstos na cláusula "Rescisão do Contrato pelo Viajante".

**9.2.** Após iniciada a viagem, se solicitada a alteração dos serviços contratados por motivos não imputáveis à agência (ex. aplicação das noites de estadia, alteração de voos) os preços dos serviços turísticos poderão não corresponder aos publicados no folheto que motivou a contratação.

### 10. CESSÃO DA INSCRIÇÃO (POSIÇÃO CONTRATUAL)

**10.1.** O viajante pode ceder a sua posição, fazendo-se substituir por outra pessoa que preencha todas as condições requeridas para a viagem organizada, desde que informe a agência de viagens e turismo, por forma escrita, até sete dias seguidos antes da data prevista para a partida.

**10.2.** O cedente e o cessionário são solidariamente responsáveis pelo pagamento do saldo em dívida e pelas taxas, os encargos ou custos adicionais originados pela cessão, os quais serão devidamente informados e comprovados pela agência de viagens e turismo.

### 11. ALTERAÇÕES A EFECTUAR PELA AGÊNCIA

**11.1.** Sempre que, antes do início da viagem organizada, (i) a agência de viagens e turismo se veja obrigada a alterar significativamente alguma das características principais dos serviços de viagem, (ii) ou não consiga ir de encontro às exigências especiais solicitada pelo Viajante; (iii) ou propuser o aumento do preço da viagem organizada em mais de 8%, o viajante pode, no prazo de 08 (oito) dias seguidos:

a) Aceitar a alteração proposta;

b) Rescindir o contrato, sem qualquer penalização, sendo reembolsado das quantias pagas;

c) Aceitar uma viagem organizada de substituição proposta pela agência de viagens e turismo, sendo reembolsado em caso de diferença de preço.

**11.2.** A ausência de resposta por parte do viajante no prazo fixado pela agência de viagens e turismo implicará a aceitação tácita da alteração proposta com a aplicação das respetivas taxas de rescisão previstas na cláusula 15ª, infra.

### 12. RESCISÃO DO CONTRATO PELA AGÊNCIA

**12.1.** Quando a viagem esteja dependente de um número mínimo de participantes a Agência reserva-se o direito de cancelar a viagem organizada caso o número de participantes alcançado seja inferior ao mínimo. Nestes casos, o viajante será informado por escrito do cancelamento no prazo de:

20 dias antes do início da viagem organizada, no caso de viagens com duração superior a seis dias;

a) 7 dias antes do início da viagem organizada, no caso de viagens com duração de dois a seis dias;

b) 48 horas antes do início da viagem organizada, no caso de viagens com duração inferior a dois dias.

**12.2.** Antes do início da viagem organizada a agência de viagens e turismo poderá ainda rescindir o contrato se for impedida de executar o mesmo devido a circunstâncias inevitáveis e excecionais.

**12.3.** A rescisão do contrato de viagem pela agência nos termos acima referidos apenas confere ao viajante o direito ao reembolso integral dos pagamentos efetuados no prazo máximo de 14 dias após a rescisão do contrato de viagem.

### 13. ALTERAÇÃO AO PREÇO

**13.1.** Os preços constantes do programa estão baseados nos custos dos serviços e taxas de câmbio vigentes à data de impressão deste programa, pelo que estão sujeitos a alterações (aumento ou redução de preço) que resultem de variações no custo dos transportes ou do combustível, impostos, taxas e flutuações cambiais até 20 dias antes da data de viagem.

**13.2.** Caso o aumento em causa exceda 8% do preço total da viagem organizada, aplicar-se-á o disposto na cláusula "ALTERAÇÕES A EFECTUAR PELA AGÊNCIA".

**13.3.** Em caso de redução de preço a agência de viagens e turismo reserva-se o direito de deduzir ao reembolso a efetuar ao viajante as correspondentes despesas administrativas, que a pedido do viajante serão justificadas.

### 14. REEMBOLSOS

Depois de iniciada a viagem não é devido qualquer reembolso por serviços não utilizados pelo Viajante por motivos de força maior ou por causa imputável ao Viajante, salvo reembolso pelos respetivos fornecedores. A não prestação de serviços previstos no programa de viagem por causas imputáveis à agência organizadora e caso não seja possível a substituição por outros equivalentes, confere ao Viajante o direito a ser reembolsado pela diferença entre o preço dos serviços previstos e o dos efetivamente prestados.

### 15. RESCISÃO DO CONTRATO PELO VIAJANTE

**15.1.** O viajante é livre de desistir da viagem a todo o tempo antes do início da viagem.

**15.2.** Tal rescisão implica que o mesmo seja responsável pelo pagamento de todos os encargos a que o início do cumprimento do contrato e a sua desistência deem lugar, menos a reafecção de serviços e as economias de custos.

**15.3.** Quando seja caso disso, o Viajante será reembolsado pela diferença entre a quantia paga e os montantes acima referidos. Na presente situação o reembolso será efetuado, deduzido da taxa de rescisão, no prazo máximo de 14 dias após a rescisão do contrato de viagem.

**15.4.** O viajante tem ainda direito a rescindir o contrato de viagem antes do início da mesma sem pagar qualquer taxa de rescisão, caso se verifiquem circunstâncias inevitáveis e excecionais no local de destino ou na sua proximidade imediata que afetem consideravelmente a realização da mesma ou o transporte dos passageiros para o destino. A rescisão do contrato de viagem nesta situação apenas confere ao viajante o direito ao reembolso integral dos pagamentos efetuados.

### 16. RESPONSABILIDADE

**16.1.** A agência de viagens e turismo é responsável pela correta execução de todos os serviços de viagem incluídos no contrato de viagem.

**16.2.** Quando se tratar de viagens organizadas, as agências de viagens e turismo são responsáveis perante os Viajantes, ainda que os serviços devam ser executados por terceiros e sem prejuízo do direito de regresso, nos termos gerais aplicáveis.

**16.3.** As agências de viagens e turismo organizadoras respondem solidariamente com as agências retalhistas, no caso de viagens organizadas.

**16.4.** Nos restantes serviços de viagens, a agência de viagens e turismo responde pela correta emissão dos títulos de alojamento e de transporte e ainda pela escolha culposa dos prestadores de serviços, caso estes não tenham sido sugeridos pelo viajante.

**16.5.** A agência de viagens e turismo que intervenha como intermediária em vendas ou reservas de serviços de viagem avulsos é responsável pelos erros de emissão dos respetivos títulos, mesmo nos casos decorrentes de deficiências técnicas nos sistemas de reservas que lhe sejam imputáveis.

**16.6.** A agência de viagens e turismo é responsável por quaisquer erros devido a deficiências técnicas no sistema de reservas que lhe sejam imputáveis e, se tiver aceitado proceder à reserva de uma viagem organizada ou de serviços de viagem que façam parte de serviços de viagem conexos, pelos erros cometidos durante o processo de reserva.

**16.7.** A agência de viagens e turismo não é responsável por erros na reserva que sejam imputáveis ao viajante ou que sejam causados por circunstâncias inevitáveis e excecionais.

### 17. ASSISTÊNCIA

**17.1.** Em caso de dificuldades do viajante, ou quando por razões que não lhe forem imputáveis, este não possa terminar a viagem organizada, a agência de viagens e turismo dará a seguinte assistência:

a) Disponibilização de informações adequadas sobre os serviços de saúde, as autoridades locais e a assistência consular;

b) Auxílio ao viajante na realização de comunicações à distância e a encontrar soluções alternativas de viagem.

**17.2.** Caso a dificuldade que fundamenta o pedido de assistência tenha sido causada pelo viajante de forma deliberada ou por negligência, a agência de viagens e turismo poderá cobrar uma taxa no valor dos custos em que ocorreu em virtude da prestação dessa assistência.

**17.3.** Se devido a circunstâncias inevitáveis e excecionais, o viajante não puder regressar, a agência de viagens e turismo organizadora é responsável por assegurar os custos de alojamento necessários, se possível de categoria equivalente, por um período não superior a três noites por viajante. A agência de viagens e turismo retalhista é solidariamente responsável pela obrigação em causa, sem prejuízo do direito de regresso, nos termos gerais aplicáveis.

**17.4.** A limitação dos custos prevista supra não se aplica às pessoas com mobilidade reduzida, nem aos respetivos acompanhantes, às grávidas e às crianças não acompanhadas, nem às pessoas que necessitem de cuidados médicos específicos, desde que a agência de viagens e turismo tenha sido notificada dessas necessidades específicas pelo menos 48 horas antes do início da viagem organizada.

### 18. INSOLVÊNCIA

Em caso de insolvência da agência de viagens e turismo o viajante pode recorrer ao Fundo de Garantia de Viagens e Turismo, devendo para tal recorrer ao Turismo de Portugal, I. P. entidade responsável pelo respetivo acionamento:

Turismo de Portugal, I. P., Rua Ivone Silva, Lote 6, 1050-124Lisboa, Tel. 211 140 200 | Fax. 211 140 830 - [info@turismodeportugal.pt](mailto:info@turismodeportugal.pt)

### 19. SEGUROS

**19.1.** A responsabilidade da agência de viagens organizadora deste programa e emergente das obrigações assumidas, encontra-se garantida por seguro de responsabilidade civil na Companhia de Seguros Seguradores Unidos, apólice nº 0001481167, no montante de 75.000 euros, nos termos da legislação em vigor.

**19.2.** A agência disponibiliza seguros de viagem e opcionais que podem ser adquiridos em função das necessidades de segurança do viajante. Existem seguros específicos para clientes cuja residência habitual não seja Portugal, que devem ser expressamente solicitados.

### 20. IVA

Os preços mencionados neste programa refletem o previsto no DL 221/85 de 3 de julho, I. V. A. na margem.

### 21. VALIDADE

Este documento é válido de 01/03/2019 a 05/01/2020

### NOTAS

As presentes condições gerais poderão ser complementadas por quaisquer outras específicas desde que devidamente acordadas pelas partes. Os preços dos programas estão baseados na cotação média do dólar pelo que qualquer derivação relevante desta moeda poderá implicar uma revisão dos preços da viagem nos termos constantes da cláusula "alteração de preço".

Devido às constantes alterações do preço dos combustíveis sobre os preços praticados poderá haver alteração do suplemento de combustível inserido no preço nos termos constantes da cláusula "alteração de preço".

### INFORMAÇÕES GERAIS

#### HORAS DE CHEGADA OU PARTIDA

As horas de partida e de chegada estão indicadas na hora local do respetivo país e de acordo com horários das respetivas companhias aéreas à data de impressão deste programa, podendo por isso ser sujeitas a alteração.

Os horários das ligações aéreas podem sofrer alterações, pelo que aconselhamos que qualquer serviço adquirido pelo Viajante fora da viagem organizada, tenha em conta essa possível alteração. Recomendamos que, caso o Viajante pretenda adquirir transportes ou serviços à posteriori da aquisição da viagem organizada, que o faça deixando uma margem de tolerância de pelo menos 6 horas em relação ao horário de chegada/partida prevista na viagem organizada. Qualquer serviço adquirido fora da viagem organizada, não está abrangido pelas garantias do seguro disponibilizado pela Soliférias.

#### HOTÉIS/ APARTAMENTOS

As categorias dos hotéis, apartamentos, cruzeiros e serviços apresentados nesta brochura seguem as normas de qualidade do país de acolhimento, podendo os mesmos ser alterados por outros similares quando por motivos alheios à agência não seja possível manter ou confirmar a reserva existente, obrigando-se a agência a informar o Viajante logo que de tal tenha conhecimento. Poderão haver serviços que só serão disponibilizados caso se reúnam as condições e normas de utilização que se enquadram no mesmo.

Apartamentos - No caso de o alojamento ser contratado em apartamento é da responsabilidade do Viajante a informação do número de pessoas que irão ocupar o apartamento. No caso de se apresentarem mais pessoas que as reservadas, os fornecedores poderão recusar a entrada.

Hotéis - O preço apresentado é por pessoa e estão baseados numa ocupação dupla. Nem todos os hotéis dispõem de quarto triplo sendo por norma colocada uma cama extra que pode não ser de idêntica qualidade. Nos quartos equipados com duas camas ou casal, o triplo pode ser constituído apenas por aquelas camas. A relação dos hotéis e apartamentos constantes dos programas é indicativa assim como a sua categoria que respeita a critérios e classificações locais cujos critérios por vezes são distintos dos utilizados em Portugal.

#### REFEIÇÕES

Salvo indicações em contrário, os preços apresentados para os suplementos de meia pensão e pensão completa não incluem bebidas. Nas chegadas ao hotel após a 19h o primeiro serviço de refeição será o pequeno-almoço do dia seguinte, no último dia e salvo possibilidade de late check-out, o último serviço do hotel será o pequeno-almoço, ainda assim, condicionada pela hora em que é servido o pequeno-almoço em relação à hora de saída do alojamento por parte do Viajante

#### HORÁRIOS DE ENTRADA E SAÍDA

As horas e entrada e saída no primeiro e último dia, serão definidas em função do primeiro e último serviço. Em regra, sem carácter vinculativo, os quartos podem ser utilizados a partir das 14h do dia de chegada e deverão ser deixados livres até às 12 h do dia de saída. Nos apartamentos a entrada verifica-se geralmente pelas 17 h do dia de chegada e deverão ser deixados livres até às 10 h do dia de saída. Em muitos alojamentos é solicitada uma garantia/caução, que é restituída após a saída do Viajante e após confirmação do estado em que deixou o alojamento.

#### CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA CRIANÇAS

Dada a diversidade de condições aplicadas às crianças (destino e fornecedor) recomenda-se questionar sempre as condições especiais que porventura sejam aplicadas à viagem em causa.

**SOLFÉRIAS**  
viajar aproxima



INFORMAÇÕES E RESERVAS NA SUA AGÊNCIA DE VIAGENS

## ANEXO II - Parte A

Ficha informativa normalizada para contratos de viagem organizada no caso de ser possível utilizar hiperligações

A combinação de serviços de viagem que lhe é proposta constitui uma viagem organizada na aceção da legislação em vigor. Por conseguinte, beneficiará de todos os direitos da UE aplicáveis às viagens organizadas.

A Soliférias, S. A. e a agência de viagens que efetuou a venda ao cliente serão plenamente responsáveis pela correta execução da globalidade da viagem organizada. Além disso, conforme exigido por lei, a Soliférias, S. A. e a agência de viagens que efetuou a venda ao cliente têm uma proteção para reembolsar os pagamentos que tenha efetuado e, se o transporte estiver incluído na viagem organizada, assegurar o seu repatriamento caso seja(m) declarada(s) insolvente(s). Mais informações sobre os principais direitos ao abrigo do Decreto-Lei nº 17/2018 de 08 de março e em [www.solferias.pt](http://www.solferias.pt)